



DECRETO Nº 056/2021

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 032/2020 de 12 de junho de 2020 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **NILCE MACHRY DA SILVA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 032/2020 de 12 de junho de 2020, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 20164/2021, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 505604/20 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 90,66% (Noventa vírgula sessenta e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.066,70 (Três mil sessenta e seis reais e setenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.800,40 (Trinta e seis mil oitocentos reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | outubro | 20 21
DE N.º 12.271
UMUARAMA 15 | 10 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS